

PROCESSO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 6, 08 de maio de 2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2023.

REGIME: Parcelado.

PUBLICAÇÃO DO AVISO: 02 de março de 2023.

VALOR: R\$ 370.291,48.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023.

FORNECEDOR: Associação Comunitária Rural e Familiar de Lagoa da Maria.

CRISÓPOLIS/BA
ABRIL - 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**REQUISIÇÃO DE DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AO
Exmº. Sr.
LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
DD. Prefeito Municipal de Crisópolis
Nesta

CRISÓPOLIS-BA, 14 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Termo de Referência e planilha em ANEXO.

As despesas decorrentes deste processo administrativo de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária informada no item 7 do Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Com protestos de estima e consideração, antecipadamente agradecemos.


Geluse Barreto dos Santos
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura
Decreto 083/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se tal solicitação a aquisição de Gêneros Alimentícios variados e seguros, oriundos da agricultura familiar, para atender a oferta de merenda escolar na Rede Municipal de Educação, tendo em vista o cumprimento da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, assegurando aos educandos alimentação e educação alimentar saudável.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos como FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, deverão ser entregues semanalmente, nas terças-feiras, a partir das 7:00 horas, com recebimento até às 8:00 horas, da seguinte forma:

4.1.1. Frutas:

4.1.1.1. Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;

4.1.1.2. Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;

4.1.1.3. Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

4.1.2. Hortaliças:

4.1.2.1. Deverão ser entregues em maços;

4.1.2.2. Estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens.

4.1.3. Verduras:

4.1.3.1. Colhidas ao atingir o grau normal de maturação e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho;

4.1.3.2. Estarem isentas de substâncias terrosas;

4.2. A partir do recebimento deste informativo as entregas de produtos na Secretaria de Educação deverão seguir os seguintes critérios:

4.3. O responsável pela entrega de produtos deverá aguardar o tempo que for necessário até que seja feita toda a conferência pelo responsável do da SEDUC, a fim de confirmar que os materiais estejam sendo entregues em conformidade com a Ordem de Compra enviada aos agricultores.



4.4. A solicitação de substituição de produtos diferentes daqueles relacionados na proposta do licitante vencedor, só poderá ser feita quando comprovadamente forem substituídas por gêneros que tenham as qualidades similares ou superiores, ainda sob análise e aceitação ou não do representante da SEDUC;

4.5. O agricultor deverá informar imediatamente ao receber o cronograma de entrega à Secretaria Municipal de Educação sobre a falta no total dos quantitativos dos itens a serem entregues, caso tenha a intenção de entregar itens em quantidades menores às estabelecidas no referido cronograma ou que não poderá entregar um ou mais itens solicitados dentro do prazo estabelecido, o contato deverá ser feito no mesmo dia da confirmação do recebimento da solicitação de compra, solicitando autorização para que possa fazer a entrega parcial;

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Dispostas no Anexo Único deste Termo de Referência.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor definido para esta contratação é de R\$ 370.291,48 (Trezentos e Setenta Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta prefeitura.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, conforme consulta realizada ao setor de contabilidade, correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

Atividades: 2.061 – Manutenção e da oferta da Alimentação Escolar

Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15520000 – Transferências de Recursos do FUNDEB referentes ao PNAE.

15500000 – Transferências do Salário – Educação.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A contratação será segundo os procedimentos ditados pelo procedimento de dispensa de licitação, disposto no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por meio de Chamada Pública, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Fornecimento dos gêneros alimentícios;
- 10.2.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela fiscalização quanto à execução do fornecimento contratado;
- 10.3.** Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4.** Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 10.5.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- 10.6.** Responder pelos danos causados diretamente ao município de CRISOPOLIS ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 10.7.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr^a Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022, de 31 de maio de 2022;
- 11.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. SANÇÕES

- 12.1.** A CONTRATADA está sujeita a sanções administrativas de acordo com as disposições previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, bem como estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei Geral de Licitações e Contratos.

13. PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- 13.2.** O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA;
- 13.3.** Os serviços realizados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



13.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;

13.5. Apresentar documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**:

13.5.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis, 14 de fevereiro de 2023.

Jéssie Barreto dos Santos
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura



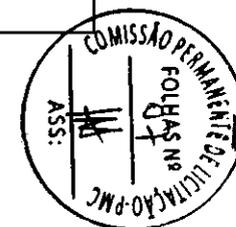
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

ITEM	REQ. SEDUC	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	V.UNIT	V.TOTAL
1	1.000	1000	ALPIM de primeira qualidade, descascado, tamanho e coloração uniformes, congelado, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado à vácuo, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
2	300	300	ALFACE (AMERICANA, CRESPA E/OU LISA) de boa qualidade, limpa, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente, contendo 200g. Apresentar amostra.	KG	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00
3	500	500	ACEROLA FRESCA, de boa qualidade, livre de sujidades, com polpa firme, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	R\$ 17,73	R\$ 8.865,00
4	2.000	2000	ABÓBORA MORANGA isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, com casca lisa e firme, não murcha, isenta de bolor e umidade. Apresentar amostra.	KG	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

5	9.750	9750	BANANA DA PRATA, fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devidamente acondicionadas em caixas de plástico ou embalagens. Apresentar amostra.	DZ	R\$ 7,59	R\$ 74.002,50
6	1.500	1500	BATATA DOCE BRANCA E/OU ROXA- de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser acondicionada em saco plástico, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	R\$ 7,96	R\$ 11.940,00
7	4.000	4000	BATATA INGLESA In Natura, safra nova, seca, rígida, lisa, tamanho e conformação uniforme, isenta de bolor, manchas, sujidades, parasitas, larvas e defeitos Sérios. Acondicionadas em caixas vazadas limpas e livres de qualquer danos que prejudique sua qualidade.	KG	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
8	11.200	11200	BEIJU DE TAPIOCA COM COCO ARTESANAL, de 1ª qualidade, livre de contaminação física, química e biológica. Insumos ni preparo deve ser na sua forma in natura, sem conservantes e aditivos. Deve ser embalada de forma individual em saco plástico transparente, atóxico e lacrado, com peso de 200g. Apresentar data e horário de produção na embalagem. Apresentar amostra.	UNID	R\$ 4,38	R\$ 49.056,00
9	1.500	1500	BETERRABA IN NATURA, coloração uniforme, fresca, firme, safra nova, não murcha, isenta de bolor, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plastificada com até 5kg. Apresentar amostra.	KG	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10	1.500	1500	CEBOLA BRANCA, produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
11	100	100	CEBOLINHA, fresca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada por molho individual, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. Apresentar amostra.	KG	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
12	1.600	1600	CENOURA, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma. APRESENTAR AMOSTRA	KG	R\$ 5,38	R\$ 8.608,00
13	800	800	CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
14	1.200	1200	COCO SECO, fruto de 1º qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidade. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	R\$ 3,91	R\$ 4.692,00
15	120	120	COUVE FOLHA, in natura, de cor verde, de primeira qualidade, fresco, sem excesso de umidade, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Embalado em saco plástico atóxico, APRESENTAR AMOSTRA.	KG	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
16	200	200	COENTRO, Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Apresentar amostra.	KG	R\$ 43,97	R\$ 8.794,00

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

17	312	312	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA , FARINHA DE MANDIOCA-tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA	KG	R\$ 4,93	R\$ 1.538,16
18	1.400	1400	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem contendo 1kg, apresentando informações do fabricante (nome e endereço), data de fabricação, empacotado no máximo 30 dias antes da entrega do fornecedor. Apresentar amostra.	KG	R\$ 10,08	R\$ 14.112,00
19	520	520	FEIJÃO DE CORDA VERDE, leguminosa in natura, de primeira qualidade, debulhado, íntegro, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, de colheita recente. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	R\$ 8,71	R\$ 4.529,20
20	520	520	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem contendo 1kg, apresentando informações do fabricante (nome e endereço), data de fabricação, empacotado no máximo 30 dias antes da entrega do fornecedor. Apresentar amostra.	KG	R\$ 10,24	R\$ 5.324,80

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182

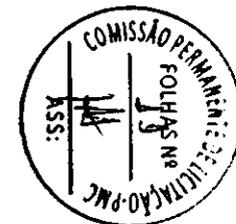




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

21	520	520	FEIJÃO PRETO tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem contendo 1kg, apresentando informações do fabricante (nome e endereço), data de fabricação, empacotado no máximo 30 dias antes da entrega do fornecedor. Apresentar amostra.	KG	R\$ 9,48	R\$ 4.929,60
22	3.000	3000	LARANJA, de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio a grande, com no mínimo 100g a cada fruto, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada. APRESENTAR AMOSTRA	KG	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
23	1.000	1000	MARACUJÁ, fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos. Apresentar amostra.	KG	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
24	4.000	4000	MELANCIA, fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos. Apresentar amostra.	KG	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

25	2.100	2100	MANGA in natura, de boa qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. APRESENTAR AMOSTRA	KG	R\$ 5,81	R\$ 12.201,00
26	8.000	8000	MILHO VERDE, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Apresentar amostra.	UNID	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00
27	100	100	PIMENTÃO AMARELO, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Apresentar amostra.	KG	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
28	50	50	PIMENTÃO VERMELHO, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Apresentar amostra.	KG	R\$ 22,79	R\$ 1.139,50
29	240	240	PIMENTÃO VERDE, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Apresentar amostra.	KG	R\$ 12,83	R\$ 3.079,20
30	500	500	QUIABO de primeira qualidade, tenro, fresco, verde, com grau de maturação adequada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, de colheita recente. APRESENTAR AMOSTRA	KG	R\$ 8,12	R\$ 4.060,00

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

31	80	80	RÚCULA, folhas firmes, sem manchas escuras, parasitas e sujidades. Sem folhas amareladas, com grau de maturação adequada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, de colheita recente. APRESENTAR AMOSTRA	KG	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
32	568	568	SALSINHA IN NATURA, erva com coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. (Apresentar amostra)	MAÇO	R\$ 2,94	R\$ 1.669,92
33	120	120	AMENDOIM FRESCO E CRU, com casca de origem e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg. (Apresentar amostra)	KG	R\$ 11,78	R\$ 1.413,60
34	1.400	1400	TOMATE IN NATURA, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. (Apresentar amostra)	KG	R\$ 7,06	R\$ 9.884,00
35	400	400	TAPIOCA GRANULADA, tipo 1. Embalagem: saco plástico, transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (Apresentar amostra).	KG	R\$ 15,94	R\$ 6.376,00

Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis – Bahia
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 14 de fevereiro de 2023.

Do: Fundo Municipal de Educação
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Resposta à solicitação sobre dotação orçamentária para a execução de contratação de empresa especializada em fornecimentos de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Senhora Secretária,

Em resposta a consulta contábil realizada acerca de informação sobre Dotação orçamentária para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. No valor de R\$ 370.291,48 (Trezentos e Setenta Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) com vigência de 12 meses, conforme a seguir:

a) Existe previsão orçamentária para a execução.

b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

Atividades: 2.061– Manutenção e da oferta da Alimentação Escolar.

Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE.
15500000 - Transferências do Salário - Educação.

Atenciosamente,



Claudiana Ferreira dos Santos
Diretora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 117/2023



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.825.884/0001-77



Crisópolis, 14 de fevereiro de 2023.

Da: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Fundo Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para a execução de contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria, informações quanto a previsão orçamentária para custear despesas com empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. Para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Jeluse Barreto dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 083 / 2022



PESQUISA DE PREÇOS

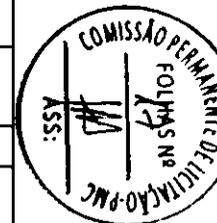
PARA A ELABORAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO, FOI REALIZADA UMA PESQUISA DE PREÇOS NO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, TENDO POR FINALIDADE COMPROVAR QUE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ OBTIDO COM BASE NOS PREÇOS MÉDIOS DE MERCADO NA DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, ALÉM DE ATENDER AO QUANTO EXIGIDO PELA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.

CRISÓPOLIS/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
SETOR DE COMPRAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total						
1	AMPIN de primeira qualidade, descascado, tamanho e coloração uniformes, congelado, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado a vácuo, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	1.000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
2	ALFACE (AMERICANA, CRESPA E/OU LISA) de boa qualidade, limpa, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, íntactas e firmes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente, contendo 200g. Apresentar amostra.	KG	300	R\$ 16,88	R\$ 5.064,00	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	R\$ 36,33	R\$ 10.899,00	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00
3	ACEROLA FRESCA, de boa qualidade, livre de sujidades, com polpa firme. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00	R\$ 22,20	R\$ 11.100,00	R\$ 17,73	R\$ 8.865,00
4	ABÓBORA MORANGA, isenta de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, com casca lisa e firme, não murcha, isenta de bolor e umidade. Apresentar amostra.	KG	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
5	BANANA DA PRATA, fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, devidamente acondicionadas em caixas de plástico ou embalagens. Apresentar amostra.	DZ	9.750	R\$ 6,20	R\$ 60.450,00	R\$ 8,18	R\$ 79.755,00	R\$ 8,40	R\$ 81.900,00	R\$ 7,59	R\$ 74.002,50
6	BATATA DOCE BRANCA E/OU ROXA- de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser acondicionada em saco plástico, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	1.500	R\$ 6,65	R\$ 10.275,00	R\$ 7,13	R\$ 10.695,00	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00	R\$ 7,96	R\$ 11.940,00
7	BATATA INGLESA In Natura, safra nova, seca, rígida, lisa, tamanho e conformação uniforme, isenta de bolor, manchas, sujidades, parasitas, larvas e defeitos sérios. Acondicionada em caixas vazadas limpas e livres de qualquer danos que prejudique sua qualidade.	KG	4.000	R\$ 6,64	R\$ 27.360,00	R\$ 7,14	R\$ 28.560,00	R\$ 8,22	R\$ 32.880,00	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
8	BEIJÚ DE TAPIOCA COM COCO ARTESANAL, de 1ª qualidade, livre de contaminação física, química e biológica. Insumos ni preparo deve ser na sua forma in natura, sem conservantes e aditivos. Deve ser embalado de forma individual em saco plástico transparente, atóxico e lacrado, com peso de 200g. Apresentar data e horário de produção na embalagem. Apresentar amostra.	UNID	11.200	R\$ 3,20	R\$ 35.840,00	R\$ 4,19	R\$ 46.928,00	R\$ 5,74	R\$ 64.288,00	R\$ 4,38	R\$ 49.056,00
9	BETERRABA IN NATURA, coloração uniforme, fresca, firme, safra nova, não murcha, isenta de bolor, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plastificada com até 5kg. Apresentar amostra.	KG	1.500	R\$ 4,66	R\$ 6.990,00	R\$ 5,74	R\$ 8.610,00	R\$ 5,79	R\$ 8.685,00	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
10	CEBOLA BRANCA, produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias tóxicas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	1.500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00	R\$ 6,93	R\$ 10.395,00	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
11	CEBOLINHA, fresca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, íntacta, isenta de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada por molho individual, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. Apresentar amostra.	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
12	CENOURA, firme e compacta, devendo ser grávida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma. APRESENTAR AMOSTRA	KG	1.600	R\$ 4,03	R\$ 6.448,00	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00	R\$ 7,60	R\$ 12.160,00	R\$ 5,38	R\$ 8.608,00
13	CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. APRESENTAR AMOSTRA	KG	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
14	COCO SECO, fruto de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidade. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	1.200	R\$ 3,22	R\$ 3.864,00	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00	R\$ 3,91	R\$ 4.692,00
15	COUVE FOLHA, in natura, de cor verde, de primeira qualidade, fresco, sem excesso de umidade, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Embalado em saco plástico atóxico. APRESENTAR AMOSTRA.	KG	120	R\$ 6,65	R\$ 798,00	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00

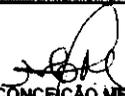


16	COENTRO, Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com mofo graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Apresentar amostra.		200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00	R\$ 38,00	R\$ 7,00	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00	R\$ 43,97	R\$ 8.794,00
17	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FARINHA DE MANDIOCA- tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA	KG	312	R\$ 4,00	R\$ 1.248,00	R\$ 4,80	R\$ 1.497,60	R\$ 8,00	R\$ 1.872,00	R\$ 4,99	R\$ 1.538,16
18	FELJÃO CARIOÇA, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem contendo 1kg, apresentando informações do fabricante (nome e endereço), data de fabricação, empacotado no máximo 30 dias antes da entrega do fornecedor. Apresentar amostra.	KG	1.400	R\$ 7,75	R\$ 10.864,00	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00	R\$ 11,48	R\$ 16.072,00	R\$ 10,08	R\$ 14.112,00
19	FELJÃO DE CORDA VERDE, leguminosa in natura, de primeira qualidade, debruilhado, íntegro, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, de colheita recente. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade. APRESENTAR AMOSTRA	KG	520	R\$ 7,50	R\$ 3.900,00	R\$ 9,30	R\$ 4.836,00	R\$ 9,33	R\$ 4.851,60	R\$ 8,71	R\$ 4.529,20
20	FELJÃO FRADINHO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem contendo 1kg, apresentando informações do fabricante (nome e endereço), data de fabricação, empacotado no máximo 30 dias antes da entrega do fornecedor. Apresentar amostra.	KG	520	R\$ 9,40	R\$ 4.888,00	R\$ 10,00	R\$ 5.200,00	R\$ 11,31	R\$ 5.881,20	R\$ 10,24	R\$ 5.324,80
21	FELJÃO PRETO tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem contendo 1kg, apresentando informações do fabricante (nome e endereço), data de fabricação, empacotado no máximo 30 dias antes da entrega do fornecedor. Apresentar amostra.	KG	520	R\$ 7,33	R\$ 3.811,60	R\$ 8,60	R\$ 4.472,00	R\$ 12,50	R\$ 6.500,00	R\$ 9,48	R\$ 4.929,60
22	LARANJA, de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio a grande, com no mínimo 100g a cada fruto, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada. APRESENTAR AMOSTRA	KG	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00	R\$ 7,93	R\$ 23.790,00	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
23	MARACUJÁ, fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa íntacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou púrpura, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos. Apresentar amostra.	KG	1.000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
24	MELANCIA, fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa íntacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou púrpura, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos. Apresentar amostra.	KG	4.000	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00
25	MANGA in natura, de boa qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. APRESENTAR AMOSTRA	KG	2.100	R\$ 3,90	R\$ 8.190,00	R\$ 6,00	R\$ 12.600,00	R\$ 7,54	R\$ 15.834,00	R\$ 5,81	R\$ 12.201,00
26	MILHO VERDE, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Apresentar amostra.	UNID	8.000	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00	R\$ 3,18	R\$ 25.440,00	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00
27	PIMENTÃO AMARELO, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Apresentar amostra.	KG	100	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
28	PIMENTÃO VERMELHO, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Apresentar amostra.	KG	50	R\$ 18,83	R\$ 941,50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00	R\$ 25,56	R\$ 1.278,00	R\$ 22,79	R\$ 1.139,50
29	PIMENTÃO VERDE, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Apresentar amostra.	KG	240	R\$ 9,29	R\$ 2.229,60	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00	R\$ 15,20	R\$ 3.648,00	R\$ 12,83	R\$ 3.079,20



13

30	QUIABO, de primeira qualidade, tenro, fresco, verde, com grau de maturação adequada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, de colheita recente. APRESENTAR AMOSTRA	KG	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00	R\$ 8,12	R\$ 4.060,00
31	RÚCULA, folhas firmes, sem manchas escuras, parasitas e sujidades. Sem folhas amareladas, com grau de maturação adequada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, de colheita recente. APRESENTAR AMOSTRA	KG	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
32	SALSINHA IN NATURA, erva com coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. (Apresentar amostra)	MAÇO	568	R\$ 2,30	R\$ 1.306,40	R\$ 3,03	R\$ 1.721,04	R\$ 3,49	R\$ 1.982,32	R\$ 2,94	R\$ 1.669,92
33	AMENDOIM FRESCO E CRU, com casca de origem e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg. (Apresentar amostra)	KG	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00	R\$ 18,44	R\$ 2.212,80	R\$ 11,78	R\$ 1.413,60
34	TOMATE IN NATURA, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. (Apresentar amostra)	KG	1.400	R\$ 4,50	R\$ 6.300,00	R\$ 7,50	R\$ 10.500,00	R\$ 9,17	R\$ 12.838,00	R\$ 7,06	R\$ 9.684,00
35	TAPIOCA GRANULADA, tipo1. Embalagem: seco plástico, transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (Apresentar amostra).	KG	400	R\$ 14,95	R\$ 5.980,00	R\$ 16,26	R\$ 6.504,00	R\$ 16,80	R\$ 6.640,00	R\$ 15,94	R\$ 6.376,00


 MARIA CONCEIÇÃO MENDES MOREIRA
 DIRETORA DE COMPRAS
 09/02/2023



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/01/2023 15:04:08 e 20/01/2023 14:09:30
 Relatório gerado no dia 20/01/2023 14:14:01 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4527

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	legante in natura tipo alpino/mamoleira, kg	R\$	5,40		R\$ 5,40	1	Unidade	R\$ 5,40	
Preço Comprador		Órgão Público							
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA BAHIA INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA BAHIA						Data Licitação	Preço	
2	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS NINEUS						01/12/2022 00:00:00	R\$ 5,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU						21/10/2022 08:30:00	R\$ 0,40	
								Valor Global	R\$ 5,40

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/01/2023 16:17:35 e 20/01/2023 16:26:23
 Relatório gerado no dia 20/01/2023 16:30:52 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4528

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	leite condensado, sem açúcar, litro 400 e 400 g	R\$	27,94		R\$ 27,94	1	Unidade	R\$ 27,94	
Preço Comprador		Órgão Público							
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERROS						Data Licitação	Preço > Corrigido	
2	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira						01/12/2022 00:00:00	R\$ 16,98	
Preço Público	Órgão Público						26/10/2022 09:00:00	R\$ 36,33	
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA IBITINGA						Data Licitação	Preço > Corrigido	
								Valor Global	R\$ 27,94

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/01/2023 16:49:48 e 01/02/2023 14:09:39
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 16:11:42 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4529

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	acarole	R\$	21,80		R\$ 21,80	1	Unidade	R\$ 21,80	
Preço Comprador		Órgão Público							
1	COMANDO DO EXERCITO 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RB						Data Licitação	Preço > Corrigido	
2	ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS						01/12/2022 00:00:00	R\$ 21,80	
Preço Público	Órgão Público						25/10/2022 08:30:00	R\$ 22,20	
1	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT						Data Licitação	Preço > Corrigido	
								Valor Global	R\$ 21,80

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/01/2023 09:20:15 e 25/01/2023 09:20:35
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 10:14:58 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4531

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	leite em pó integral, litro, de primeira qualidade e em embalagem contendo de	R\$	4,72		R\$ 4,72	1	Unidade	R\$ 4,72	
Preço Comprador		Órgão Público							
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.PLANALTINA INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.PLANALTINA						Data Licitação	Preço > Corrigido	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU						01/12/2022 00:00:00	R\$ 5,00	
Preço Público	Órgão Público						21/10/2022 08:30:00	R\$ 5,17	
1	Prefeitura de Bonito Novo - SC						Data Licitação	Preço > Corrigido	
								Valor Global	R\$ 4,72

Relatório de Cotação



Pesquisa realizada entre 25/01/2023 09:52:45 e 25/01/2023 09:58:05
Relatório gerado no dia 31/01/2023 10:18:44 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4532

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Órgão Público	R\$	7,80	100,00%	R\$ 7,80	1	Unidade	R\$ 7,80	
Preço ComprasNet	Órgão Público							Preço	
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS				Identificação	Data Licitação		Preço Corrigido	
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA				Dispensa de Licitação Nº 128/2022	01/12/2022 09:00:00	R\$	0,00	
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO INSTITUTO FEDERAL BAIAO				Dispensa de Licitação Nº 71/2022	01/12/2022 09:00:00	R\$	8,18	
					Dispensa de Licitação Nº 26/2022	01/12/2022 09:00:00	R\$	0,50	
								Valor Global	R\$ 7,50

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/01/2023 09:45:02 e 25/01/2023 09:45:30
Relatório gerado no dia 31/01/2023 10:21:55 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4533

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Órgão Público	R\$	7,80	100,00%	R\$ 7,80	1	Unidade	R\$ 7,80	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação		Preço	
1	SESC - ITAPANCA				SESC - Compra direta	18/12/2022 17:00:00	R\$	7,18	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINAÓPOLIS/SE				42876	03/06/2022 09:30:00	R\$	9,90	
3	Município de Damião				MPC-202022-Prêmio Presença	14/05/2022 13:00:00	R\$	0,85	
								Valor Global	R\$ 7,46

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/01/2023 10:11:07 e 25/01/2023 10:11:29
Relatório gerado no dia 31/01/2023 10:23:34 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4534

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Órgão Público	R\$	8,22	100,00%	R\$ 8,22	1	Unidade	R\$ 8,22	
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação		Preço	
1	MINISTERIO DEFESA UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA				Dispensa de Licitação Nº 30/2022	01/12/2022 09:00:00	R\$	8,22	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação		Preço	
1	SESC - ITAPANCA				SESC - Compra direta	20/12/2022 17:00:00	R\$	7,34	
2	Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho - SC				15583_642022	15/12/2022 09:30:00	R\$	6,84	
								Valor Global	R\$ 7,40

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/01/2023 10:15:27 e 25/01/2023 10:21:40
Relatório gerado no dia 31/01/2023 10:28:18 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4535

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Órgão Público	R\$	4,47	100,00%	R\$ 4,47	1	Unidade	R\$ 4,47	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação		Preço	
1	MUNICÍPIO DE MOPOTÁ/SE				43561	07/02/2022 09:00:00	R\$	3,74	
2	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE				43561	20/06/2022 09:30:00	R\$	3,20	
Preço Nota Fiscal	Descrição Produto				UF	Data		Preço	
3	BEBU PUNO SABOR COCO				SE	20/06/2022	R\$	4,30	
								Valor Global	R\$ 4,36

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/01/2023 10:28:14 e 25/01/2023 10:39:00
Relatório gerado no dia 31/01/2023 10:52:07 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4536



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Órgão Público	R\$	4,33	100,00	R\$ 4,33	1	Unidade	R\$ 4,33
2	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA INST. FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA	R\$	2,54	58,66	R\$ 2,54	1	Unidade	R\$ 2,54
2	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA INST. FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA	R\$	1,79	41,34	R\$ 1,79	1	Unidade	R\$ 1,79
Materiais e Serviços Correntes								R\$ 1,33
Valor Global								R\$ 4,33

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 10:43:29 e 31/01/2023 10:49:14
Relatório gerado no dia 31/01/2023 10:44:20 (IP: 133.163.64.51)
cotação rápida 4537

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DO EXERCITO	R\$	3,28	100,00	R\$ 3,28	1	Unidade	R\$ 3,28
2	SESC - ITAPARICA	R\$	1,12	34,15	R\$ 1,12	1	Unidade	R\$ 1,12
Materiais e Serviços Correntes								R\$ 1,40
Valor Global								R\$ 5,40

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 10:49:16 e 31/01/2023 10:49:09
Relatório gerado no dia 31/01/2023 10:50:18 (IP: 133.163.64.51)
cotação rápida 4538

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	SESC - ITAPARICA	R\$	6,34	100,00	R\$ 6,34	1	Unidade	R\$ 6,34
2	SESC - ITAPARICA	R\$	5,93	93,39	R\$ 5,93	1	Unidade	R\$ 5,93
Materiais e Serviços Correntes								R\$ 1,14
Valor Global								R\$ 13,41

Relatório de Cotação

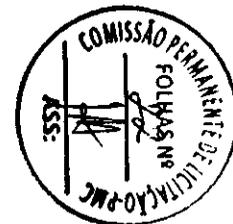
Pesquisa realizada entre 31/01/2023 10:53:06 e 31/01/2023 10:54:38
Relatório gerado no dia 31/01/2023 10:58:04 (IP: 133.163.64.51)
cotação rápida 4539

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Órgão Público	R\$	10,19	100,00	R\$ 10,19	1	Unidade	R\$ 10,19
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO CENTRAL DA UNES	R\$	9,88	96,96	R\$ 9,88	1	Unidade	R\$ 9,88
2	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DA 2 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	R\$	11,12	108,93	R\$ 11,12	1	Unidade	R\$ 11,12
2	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. FLUMINENSE INST. FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. FLUMINENSE	R\$	10,49	102,94	R\$ 10,49	1	Unidade	R\$ 10,49
Materiais e Serviços Correntes								R\$ 10,19
Valor Global								R\$ 40,17

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 11:01:27 e 31/01/2023 11:01:38
Relatório gerado no dia 31/01/2023 11:15:08 (IP: 133.163.64.51)
cotação rápida 4540

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Órgão Público	R\$	7,88	100,00	R\$ 7,88	1	Unidade	R\$ 7,88



Handwritten signature or initials in the bottom left corner.

Preço Compradas	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço > Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO 5. BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Dispensa de Licitação Nº 107/2022	01/12/2022 00:00:00	R\$ 4,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço > Corrigido
1	SESC - ALAGOAS	0028-Compra direta	26/12/2022 17:00:00	R\$ 7,00
Preço CEASA/COMAS	Descrição Produto	UF	Data	Preço
1	CENOURA	SC	20/12/2022	R\$ 4,80
				Valor Global R\$ 5,33

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 11:48:12 e 31/01/2023 11:25:36
 Relatório gerado no dia 31/01/2023 11:51:24 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4541

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	caixa de leite, classe grande	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,30	100%	R\$ 1,30	1	Unidade	R\$ 1,30
Preço Compradas	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço > Corrigido					
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO INST.FED.DE PERNAMBUCO CAMPUS VITORIA S.ANTAO	Dispensa de Licitação Nº 16/2022	01/12/2022 00:00:00	R\$ 1,80					
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	NºPregão:172022	25/10/2022 09:00:00	R\$ 4,80					
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço > Corrigido					
1	SESC - ITAPERICA	0028-Compra direta	26/12/2022 17:00:00	R\$ 4,48					
									Valor Global R\$ 5,70

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 14:27:43 e 31/01/2023 14:27:32
 Relatório gerado no dia 31/01/2023 14:28:29 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4542

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	caixa leite in natura, classe 4, caixa fechada, acondicionada em 20ml, aproximadamente	R\$ 3,81	R\$ 3,81	R\$ 3,81	100%	R\$ 3,81	1	Unidade	R\$ 3,81
Preço Compradas	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço > Corrigido					
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE ALAGOAS INST.FED.DE ALAGOAS CAMPUS MARCHEL DEODORO	Dispensa de Licitação Nº 3/2022	01/12/2022 00:00:00	R\$ 3,49					
2	COMANDO DO EXERCITO 15. BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Dispensa de Licitação Nº 65/2022	03/10/2022 00:00:00	R\$ 3,22					
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço > Corrigido					
1	SESC - ITAPERICA	0028-Compra direta	26/12/2022 17:00:00	R\$ 3,01					
									Valor Global R\$ 3,91

Relatório de Cotação

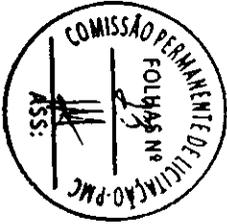
Pesquisa realizada entre 31/01/2023 14:31:05 e 31/01/2023 14:33:44
 Relatório gerado no dia 31/01/2023 14:34:37 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4543

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	variedade in natura, classe leite	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1,30	100%	R\$ 1,30	1	Unidade	R\$ 1,30
Preço Compradas	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço > Corrigido					
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO INST.FED.DE PERNAMBUCO CAMPUS BELO JARDIM	Dispensa de Licitação Nº 12/2022	01/12/2022 00:00:00	R\$ 12,00					
2	Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	NºPregão:272022	16/08/2022 14:00:00	R\$ 6,65					
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço > Corrigido					
1	Prefeitura Municipal de Indaial - SC	18608-000000	30/12/2022 00:00:00	R\$ 9,48					
									Valor Global R\$ 9,35

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 14:36:59 e 31/01/2023 14:48:27
 Relatório gerado no dia 31/01/2023 14:45:43 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4544

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1								



Item	Nome	Valor Unit.	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido	
1	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	4,00	RS 4,00	RS 4,00	1	Unidade	RS	4,00	34,00	
2	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	4,00	RS 4,00	RS 4,00	1	Unidade	RS	4,00	38,00	
3	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	4,00	RS 4,00	RS 4,00	1	Unidade	RS	4,00	38,00	
									Valor Global	RS	43,97

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 15:18:41 e 31/01/2023 15:09:27
 Relatório gerado no dia 31/01/2023 15:12:18 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4545

Item	Nome	Valor Unit.	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido	
1	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	4,00	RS 4,00	RS 4,00	1	Unidade	RS	4,00	6,00	
2	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	4,00	RS 4,00	RS 4,00	1	Unidade	RS	4,00	4,00	
3	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	4,00	RS 4,00	RS 4,00	1	Unidade	RS	4,00	4,00	
									Valor Global	RS	14,93

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 15:19:27 e 31/01/2023 15:18:46
 Relatório gerado no dia 31/01/2023 15:26:48 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4546

Item	Nome	Valor Unit.	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido	
1	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	10,00	RS 10,00	RS 10,00	1	Unidade	RS	10,00	11,40	
2	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	7,76	RS 7,76	RS 7,76	1	Unidade	RS	7,76	11,60	
3	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	11,60	RS 11,60	RS 11,60	1	Unidade	RS	11,60	11,60	
									Valor Global	RS	10,08

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/01/2023 15:32:48 e 31/01/2023 15:28:31
 Relatório gerado no dia 31/01/2023 15:37:09 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4547

Item	Nome	Valor Unit.	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido	
1	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	8,71	RS 8,71	RS 8,71	1	Unidade	RS	8,71	9,30	
2	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	7,50	RS 7,50	RS 7,50	1	Unidade	RS	7,50	7,50	
3	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	8,71	RS 8,71	RS 8,71	1	Unidade	RS	8,71	9,30	
									Valor Global	RS	8,71

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 08:47:19 e 01/02/2023 08:47:36
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:23:59 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4548

Item	Nome	Valor Unit.	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido	
1	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	20,34	RS 20,34	RS 20,34	1	Unidade	RS	20,34	18,00	
2	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	11,31	RS 11,31	RS 11,31	1	Unidade	RS	11,31	11,31	
3	Órgão Público	(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	9,40	RS 9,40	RS 9,40	1	Unidade	RS	9,40	9,40	
									Valor Global	RS	13,74



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 08:50:15 e 01/02/2023 08:51:29
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:28:37 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4549

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Órgão Público	R\$	8,80	R\$ 8,80	1	Unidade	R\$	8,80
Preço Corrigido								8,80
2	Órgão Público	R\$	8,00	R\$ 8,00	1	Unidade	R\$	8,00
Preço Corrigido								8,00
3	Órgão Público	R\$	12,98	R\$ 12,98	1	Unidade	R\$	12,98
Preço Corrigido								12,98
4	Órgão Público	R\$	7,33	R\$ 7,33	1	Unidade	R\$	7,33
Preço Corrigido								7,33
Valor Global:								R\$ 33,91

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 08:54:11 e 01/02/2023 09:29:29
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:30:35 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4550

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Órgão Público	R\$	4,99	R\$ 4,99	1	Unidade	R\$	4,99
Preço Corrigido								4,99
2	Órgão Público	R\$	3,88	R\$ 3,88	1	Unidade	R\$	3,88
Preço Corrigido								3,88
3	Órgão Público	R\$	7,93	R\$ 7,93	1	Unidade	R\$	7,93
Preço Corrigido								7,93
4	Órgão Público	R\$	3,03	R\$ 3,03	1	Unidade	R\$	3,03
Preço Corrigido								3,03
Valor Global:								R\$ 18,83

Relatório de Cotação

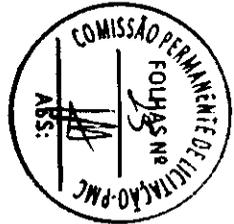
Pesquisa realizada entre 01/02/2023 09:34:50 e 01/02/2023 09:53:49
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:33:30 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4551

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Órgão Público	R\$	5,28	R\$ 5,28	1	Unidade	R\$	5,28
Preço Corrigido								5,28
2	Órgão Público	R\$	7,44	R\$ 7,44	1	Unidade	R\$	7,44
Preço Corrigido								7,44
3	Órgão Público	R\$	5,27	R\$ 5,27	1	Unidade	R\$	5,27
Preço Corrigido								5,27
Valor Global:								R\$ 17,99

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 09:40:47 e 01/02/2023 09:40:51
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:37:29 (IP: 131.161.64.51)
 cotação rápida 4552

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Órgão Público	R\$	3,78	R\$ 3,78	1	Unidade	R\$	3,78
Preço Corrigido								3,78
2	Órgão Público	R\$	3,90	R\$ 3,90	1	Unidade	R\$	3,90
Preço Corrigido								3,90
3	Órgão Público	R\$	0,00	R\$ 0,00	1	Unidade	R\$	0,00
Preço Corrigido								0,00
Valor Global:								R\$ 7,68



Handwritten mark or signature in the bottom left corner.

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 09:30:30 e 01/02/2023 09:58:29
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:48:46 (IP: 191.161.64.51)
 cotação rápida 4553



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Estes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
1	Item 11 - material de limpeza - sanitário e não perfluorocarbonado de manutenção	R\$	5,81	R\$ 5,81	R\$ 5,81	1	Unidade	R\$	5,81	
Preço Público Órgão Público: Prefeitura de Monte Alto - SP Identificação: 00005922 Data Licitação: 19/07/2022 00:00:00 R\$ 7,54 Identificação: 00005922 Data Licitação: 19/07/2022 00:00:00 R\$ 7,54 Identificação: 00005922 Data Licitação: 19/07/2022 00:00:00 R\$ 7,54										
								Valor Global:	R\$	5,81

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 10:04:15 e 01/02/2023 10:04:51
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:48:58 (IP: 191.161.64.51)
 cotação rápida 4554



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
1	Item 11 - material de limpeza - sanitário e não perfluorocarbonado de manutenção	R\$	2,23	R\$ 2,23	R\$ 2,23	1	Unidade	R\$	2,23	
Preço ComprasNet Órgão Público: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TECNOLÓGIA (FEUC) E BARRIO Identificação: 00005922 Data Licitação: 01/12/2022 00:00:00 R\$ 2,00 Identificação: 00005922 Data Licitação: 01/12/2022 00:00:00 R\$ 1,50 Identificação: 00005922 Data Licitação: 01/12/2022 00:00:00 R\$ 2,23										
								Valor Global:	R\$	2,23

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 10:13:04 e 01/02/2023 10:29:04
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:48:36 (IP: 191.161.64.51)
 cotação rápida 4555



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
1	Item 11 - material de limpeza - sanitário e não perfluorocarbonado de manutenção	R\$	12,58	R\$ 12,58	R\$ 12,58	1	Unidade	R\$	12,58	
Preço ComprasNet Órgão Público: COMANDO DO EXERCITO 1ª BNSADA DE INFANTARIA DE SELVA/PA Identificação: 00005922 Data Licitação: 01/12/2022 00:00:00 R\$ 22,57 Identificação: 00005922 Data Licitação: 24/10/2022 09:00:00 R\$ 12,58 Identificação: 00005922 Data Licitação: 17/12/2022 00:00:00 R\$ 14,26										
								Valor Global:	R\$	16,50

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 10:18:43 e 01/02/2023 10:20:34
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:50:52 (IP: 191.161.64.51)
 cotação rápida 4556



Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço	Preço Corrigido
1	Item 11 - material de limpeza - sanitário e não perfluorocarbonado de manutenção	R\$	22,79	R\$ 22,79	R\$ 22,79	1	Unidade	R\$	22,79	
Preço ComprasNet Órgão Público: COMANDO DO EXERCITO 1ª BNSADA DE INFANTARIA DE SELVA/PA Identificação: 00005922 Data Licitação: 01/12/2022 00:00:00 R\$ 26,88 Identificação: 00005922 Data Licitação: 01/11/2022 00:00:00 R\$ 18,83 Identificação: 00005922 Data Licitação: 19/07/2022 00:00:00 R\$ 28,88										
								Valor Global:	R\$	22,79

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 11:53:36 e 01/02/2023 11:54:02
 Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:55:14 (IP: 191.161.64.51)



cotação rápida 4557

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Entes Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Regime de ensino privado - Valor	R\$	3,29	R\$ 12,00	R\$ 12,00	1	Unidade	R\$ 12,00
Preço Comprobat		Órgão Público						
1	COMANDO DA MARINHA (BASE DE FUZILEIROS NAVALS DO RIO MERTI)							
2	COMANDO DO EXERCITO 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM							
Preço Público		Órgão Público						
1	EXC - SANTO ANTONIO DE JESUS							
								Valor Global: R\$ 12,00

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 11:57:51 e 01/02/2023 11:57:30
Relatório gerado no dia 01/02/2023 11:58:41 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4558

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Regime de ensino - público	R\$	8,12	R\$ 8,12	R\$ 8,12	1	Unidade	R\$ 8,12
Preço Comprobat		Órgão Público						
1	INSTIT. FUND. DE EDUC., CIENC E TEC. DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS/PRIM WREST AM							
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO RESTAURANTE CENTRAL DA UFES							
3	MINISTERIO DA EDUCACAO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Organizacao Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia							
Preço Público		Órgão Público						
								Valor Global: R\$ 8,12

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 14:26:03 e 01/02/2023 14:26:37
Relatório gerado no dia 01/02/2023 14:31:18 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4559

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Entes Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	recado precompra, folhas brancas, Mglicizada, recado	R\$	29,80	R\$ 17,80	R\$ 17,80	1	Unidade	R\$ 17,80
Preço Comprobat		Órgão Público						
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando de Aeronautica Base Aerea de Natal							
Preço Público		Órgão Público						
1	HOSP. DAS CLINICAS, RUB. PRTO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO							
2	CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO BOTUCATU							
								Valor Global: R\$ 17,80

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 14:35:29 e 01/02/2023 14:35:50
Relatório gerado no dia 01/02/2023 14:38:00 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4560

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	suprimento de material de limpeza - quantidade e em percentual constante de	R\$	2,94	R\$ 2,94	R\$ 2,94	1	Unidade	R\$ 2,94
Preço Público		Órgão Público						
1	Prefeitura de Bomfim Itaipava - SC							
2	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DEPTO. EDUC. CULT., ESPORTES E LAZER Prefeitura Municipal de Cruzália/SP							
3	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO Prefeitura Municipal de Sulzofon							
								Valor Global: R\$ 2,94

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 01/02/2023 14:39:20 e 01/02/2023 14:42:11
Relatório gerado no dia 01/02/2023 14:43:06 (IP: 131.161.64.51)

cotação rápida 4561

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	commodidade - limpeza	R\$	11,20	R\$ 11,20	R\$ 11,20	1	Unidade	R\$ 11,20



Handwritten mark or signature.



Preço Público **Objeto Público** **Data Licitação** **Preço** **Preço Corrigido**
 1. 1.000,00 1.000,00 06/06/2023 14:57:00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
 2. 1.000,00 1.000,00 06/06/2023 14:57:00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
 3. 1.000,00 1.000,00 06/06/2023 14:57:00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 01/02/2023 14:44:54 e 01/02/2023 14:46:17
 Resultado gerado no dia 01/02/2023 14:48:04 (IP: 181.191.44.51)
 cotação rápida 4562

Item	Nome	Valor Unit. (COPAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Esses Preços Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Item 1, de acordo com o primeiro qualificador e seus possíveis complementos de atendimento	R\$ 4,38	R\$ 4,38	R\$ 4,38	R\$ 7,08	1	Unidade	R\$ 7,08
2	Preço Complementar							
3	Objeto Público							
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (INSTAURANTE CENTRAL DA UFES)							
2	SESC - MARCENARIAS							
3	Prefeitura Municipal de Resepicias - MG							

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 01/02/2023 14:50:25 e 01/02/2023 14:50:17
 Resultado gerado no dia 01/02/2023 14:52:10 (IP: 181.191.44.51)
 cotação rápida 4563

Item	Nome	Valor Unit. (COPAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Esses Preços Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Item 1, de acordo com o primeiro qualificador e seus possíveis complementos de atendimento	R\$ 16,04	R\$ 16,04	R\$ 16,04	R\$ 16,04	1	Unidade	R\$ 16,04
2	Preço Complementar							
3	Objeto Público							
1	INST.FED.DE EDUC.CIENC.LT.C. BARRAONDI BARRAO							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVIMÁNDIA							
3	CAMARA MUNICIPAL							

Handwritten signature or initials.



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nos termos do ato de requisição expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, analisada a necessidade da contratação através da Chamada Pública, para Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Termos de Referência e planilha em anexo.

Ciente, **AUTORIZO** a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo procedimento de dispensa de licitação, disposto no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 6/2020.

Como o presente processo já realizou pesquisa de preços, deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

- a) Comissão de Licitação para tomada das providências necessárias à consecução do processo licitatório competente com vistas a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

CRISÓPOLIS-BA, 27 de fevereiro de 2023.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Termos de Referência e planilha em anexo.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

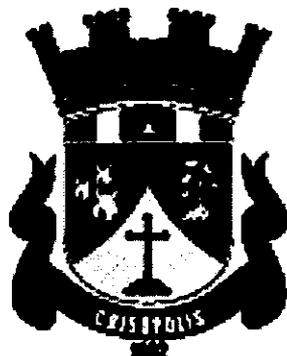
PERÍODO: 12 (doze) meses.

REGIME LEGAL: Dispensa de licitação obedecerá ao disposto no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

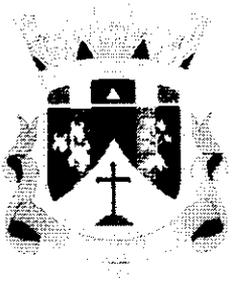
MODALIDADE/Nº: CHAMADA PÚBLICA/001/2023.

AUTUAÇÃO: Aos vinte oito dias do mês de fevereiro de 2023, autuei o processo contendo o requerimento, termo de referência e demais documentos, solicitando e autorizando a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto em tela. Eu, HEBER DE ALMEIDA ANTUNES – Presidente da CPL que subscrevi.

HEBER DE ALMEIDA ANTUNES
Presidente da CPL
Decreto nº 289, de 05 de outubro de 2021



DECRETO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO



J. J. S.
SILVA:217
84056000
154

Ano de Implantação: 1.1.1
Atividade: 31.903.000
0000
0000: 0001 - 10.00
44.57 - 74 - 0000



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA**

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a **PUBLICAR**:

DECRETOS N'S 288, 289 E 290 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de qualquer vínculo, o recebimento de informações públicas das órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes do Estado, União, Distrito Federal e Municípios, inclusive nos Tribunais do Poder Judiciário e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos não obrigadas a dar publicidade a informações relativas ao funcionamento e à administração das atividades públicas por elas exercidas.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 21 PMDECRISSOPOLIS/BA - ICP - Controle: Pessoal 202100042

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL. Versão eletrônica disponível em: www.indap.org.br



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



3

DECRETO Nº 289, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crisópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso XXIX da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no âmbito do Poder Executivo Municipal de Crisópolis.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação terá a seguinte composição para o ano de 2021:

Presidente: **Heber de Almeida Antunes;**
Membro: **Maria Cláudia Moreira dos Santos;**
Membro: **Valdemir Faustino dos Santos;** e
Membro Suplente: **Simônica Dantas de Carvalho Souza.**

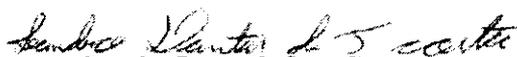
Art. 3º - A investidura dos membros não excederá a (01) um ano, conforme estabelece o parágrafo 4º, do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 025, de 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Crisópolis/Ba, 05 de outubro de 2021.


Leandro Dantas de Jesus Costa
Prefeito

Rua 12 de Março, 84 - Centro - CEP. 48.480-000 - Crisópolis/Ba.
Tel.: (75) 3443-2182 - CNPJ 13.646.922-0001-12
Email: gabinete.crisopolis@gmail.com



Crisópolis-BA, 01 de março de 2023.

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador,

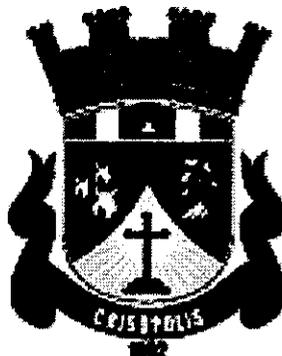
Com efeito, à vista da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e uma vez analisados os termos contidos no Memorando Interno expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e o planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Dispensa de licitação obedecerá ao disposto no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, a modalidade **Chamada Pública**, sob o critério atendendo a **Resolução FNDE nº 06/20**, atribuindo-lhe o processo administrativo de nº 016/2023, a ser realizado a luz do edital, cuja minuta a seguir se sugere.

Vimos, portanto, por meio do presente, encaminhar a V. Sa. a **Minuta do Edital 006/2023**, na modalidade **Chamada Pública nº 001/2023**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme informações constantes nos Termos de Referência, para fins do cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.**

Atenciosamente,

HEBER DE ALMEIDA ANTUNES
Presidente da CPL
Decreto nº 289, de 05 de outubro de 2021



**MINUTA DE EDITAL Nº 006/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023 EM ATENDIMENTO AO REGRAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. MODALIDADE /TIPO DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
4. DA SESSÃO DE ABERTURA	3
5. DO CREDENCIAMENTO.....	Erro! Indicador não definido.
6. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (ENVELOPE Nº 01)	4
7. PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 02)	5
8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	6
9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS	7
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	8
11. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES	8
12. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO	8
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	9
14. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA PÚBLICA	9



MINUTA DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis - Bahia, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decreto nº 289, de 05 de outubro de 2021, no uso de suas prerrogativas legais, atendendo ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 016/2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período do dia **XX/XX/2023 até o dia XX/XX/2023**. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia XX/XX/2023, às XXhXXmin**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Crisópolis, no endereço supracitado, a relação dos proponentes dos projetos de venda da presente **CHAMADA PÚBLICA**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme estimativas e especificações dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I desta Chamada Pública.

2. MODALIDADE /TIPO DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inviabilidade de Competição: Dispensa de Licitação / Preço por item.

O procedimento de dispensa de licitação obedecerá ao disposto no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, c/c com Art. 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

Atividades: 2.061 – Manutenção e da oferta da Alimentação Escolar

Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15520000 – Transferências de Recursos do FUNDEB referentes ao PNAE

15500000 – Transferências do Salário – Educação

4. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: XX/XX/2023

INÍCIO DA SESSÃO: XXhXXmin (horário local)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Crisópolis, localizada na Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis / BA.



5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (ENVELOPE Nº 01)

Para participação da Chamada Pública, de acordo com a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais, deverão apresentar os documentos de habilitação em envelope distinto, lacrado, não transparente, identificado, respectivamente, como de nº 01, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

Qualquer documento que componha o envelope de habilitação deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante apresentação dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitação.

5.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL – ENVELOPE Nº 01

O Fornecedor Individual (não organizado em grupo) deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VII. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL – ENVELOPE Nº 01

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- VII. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.3. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS – ENVELOPE Nº 01

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- VII. Prova de Regularidade para com FGTS;
- VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- IX. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- X. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

6. PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 02)

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em envelope distinto, lacrado, não transparente, identificado, respectivamente, como de nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



- 6.1. A proposta deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo II (Modelo da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020) deste Edital.
- 6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada na sessão pública no dia XX/XX/2023, às XX:XX horas ou poderá ser apresentada em até 24h (vinte e quatro horas), após o término do prazo de apresentação dos projetos na Sala de Licitações, Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis / BA.
- 6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- 6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Permanente de Licitações.
- 6.6. A apresentação do Projeto de Venda para contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Termo de Referência, independente do valor apresentado em sua proposta.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);



b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Crisópolis/BA, conforme Termo de Referência.

8.2. A quantidade de gêneros alimentícios a serem entregues será determinada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

8.3. A requisição do fornecimento, emitida pela Secretaria, terá o seu teor repassado para o fornecedor por meio de telefone através de formulário enviado por fac-símile ou AR, de segunda a sexta, ou a qualquer momento que se faça necessário.

8.4. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em conformidade com as especificações descritas em sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com o solicitado, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte os gêneros entregues.

8.5. Todas as despesas relativas à entrega dos produtos correrão às custas exclusivamente do fornecedor contratado.

8.6. Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do fornecedor.



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao fornecimento efetuado, através de Transferência ou Ordem Bancária, na Conta Bancária indicada juntamente com o Projeto de Venda, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 10.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.
- 10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 11.1. A Prefeitura do Município de Crisópolis, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, fiscalizará a distribuição dos produtos, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014, de 31 de maio de 2022.
- 11.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do fornecimento em todos os termos e condições estabelecidos.
- 11.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o fornecimento com toda cautela e boa técnica.
- 11.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios, fazendo cumprir a lei e as disposições do Edital.
- 11.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 11.6. A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



- 11.7. Caberá à Secretaria de Educação e Cultura (fiscalização) verificar se os produtos serão entregues de acordo com a legislação sanitária apropriada.
- 11.8. Caberá a Secretaria de Educação e Cultura adotar medidas que garantam a aquisição, a estocagem e o preparo/manuseio de alimentos com adequadas condições higiênico-sanitárias até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- a) Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Crisópolis, localizada à Rua 12 de Março, 84, – Centro, Crisópolis – Bahia.

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{n}^\circ \text{ de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ } 40.000,00.$$

12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

12.5. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA – LISTA DE ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS;

ANEXO II: MODELO DE PROJETO DE VENDA;

ANEXO III: MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA (FORNECEDOR INDIVIDUAL);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS;

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS;

ANEXO VII: RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA.

Crisópolis/BA, XX de xxxxxxxx de 2023.

Heber de Almeida Antunes
Presidente da CPL
Decreto nº 289, de 05 de outubro de 2021



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se tal solicitação a aquisição de Gêneros Alimentícios variados e seguros, oriundos da agricultura familiar, para atender a oferta de merenda escolar na Rede Municipal de Educação, tendo em vista o cumprimento da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, assegurando aos educandos alimentação e educação alimentar saudável.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos como FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, deverão ser entregues semanalmente, nas terças-feiras, a partir das 7:00 horas, com recebimento até às 8:00 horas, da seguinte forma:

4.1.1. Frutas:

4.1.1.1. Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;

4.1.1.2. Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;

4.1.1.3. Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

4.1.2. Hortaliças:

4.1.2.1. Deverão ser entregues em maços;

4.1.2.2. Estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens.

4.1.3. Verduras:

4.1.3.1. Colhidas ao atingir o grau normal de maturação e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho;

4.1.3.2. Estarem isentas de substâncias terrosas;

4.2. A partir do recebimento deste informativo as entregas de produtos na Secretaria de Educação deverão seguir os seguintes critérios:

O responsável pela entrega de produtos deverá aguardar o tempo que for necessário até que seja feita toda a conferência pelo responsável do da SEDUC, a fim de confirmar que os materiais estejam sendo entregues em conformidade com a Ordem de Compra enviada aos agricultores.



4.3. A solicitação de substituição de produtos diferentes daqueles relacionados na proposta do licitante vencedor, só poderá ser feita quando comprovadamente forem substituídas por gêneros que tenham as qualidades similares ou superiores, ainda sob análise e aceitação ou não do representante da SEDUC;

4.4. O agricultor deverá informar imediatamente ao receber o cronograma de entrega à Secretaria Municipal de Educação sobre a falta no total dos quantitativos dos itens a serem entregues, caso tenha a intenção de entregar itens em quantidades menores às estabelecidas no referido cronograma ou que não poderá entregar um ou mais itens solicitados dentro do prazo estabelecido, o contato deverá ser feito no mesmo dia da confirmação do recebimento da solicitação de compra, solicitando autorização para que possa fazer a entrega parcial.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Dispostas no Anexo Único deste Termo de Referência.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor definido para esta contratação é de R\$ 370.291,48 (Trezentos e Setenta Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta prefeitura.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, conforme consulta realizada ao setor de contabilidade, correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

Atividades: 2.061 – Manutenção e da oferta da Alimentação Escolar

Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15520000 – Transferências de Recursos do FUNDEB referentes ao PNAE.

15500000 – Transferências do Salário – Educação.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A contratação será segundo os procedimentos ditados pelo procedimento de dispensa de licitação, disposto no Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por meio de Chamada Pública, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo



de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Fornecimento dos gêneros alimentícios;
- 10.2.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela fiscalização quanto à execução do fornecimento contratado;
- 10.3.** Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4.** Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 10.5.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- 10.6.** Responder pelos danos causados diretamente ao município de CRISÓPOLIS ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 10.7.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Srª Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022, de 31 de maio de 2022;
- 11.2.** O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. SANÇÕES

- 12.1.** A CONTRATADA está sujeita a sanções administrativas de acordo com as disposições previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, bem como estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei Geral de Licitações e Contratos.

13. PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- 13.2.** O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA;
- 13.3.** Os serviços realizados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 13.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;
- 13.5.** Apresentar documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista:**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



- 13.5.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.5.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.5.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.5.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.5.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis, 14 de fevereiro de 2023.

Jeluse Barreto dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

PLANILHA GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AIPIM de primeira qualidade, descascado, tamanho e coloração uniformes, congelado, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado à vácuo, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	1000	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
2	ALFACE (AMERICANA, CRESPA E/OU LISA) de boa qualidade, limpa, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente, contendo 200g. Apresentar amostra.	KG	300	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00
3	ACEROLA FRESCA, de boa qualidade, livre de sujidades, com polpa firme, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	500	R\$ 17,73	R\$ 8.865,00
4	ABÓBORA MORANGA isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, com casca lisa e firme, não murcha, isenta de bolor e umidade. Apresentar amostra.	KG	2000	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
5	BANANA DA PRATA, fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devidamente acondicionadas em caixas de plástico ou embalagens. Apresentar amostra.	DZ	9750	R\$ 7,59	R\$ 74.002,50
6	BATATA DOCE BRANCA E/OU ROXA- de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser acondicionada em saco plástico, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	1500	R\$ 7,96	R\$ 11.940,00
7	BATATA INGLESA In Natura, safra nova, seca, rígida, lisa, tamanho e conformação uniforme, isenta de bolor, manchas, sujidades, parasitas, larvas e defeitos Sérios. Acondicionadas em caixas vazadas limpas e livres de qualquer danos que prejudique sua qualidade.	KG	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
8	BEIJÚ DE TAPIOCA COM COCO ARTESANAL, de 1ª qualidade, livre de contaminação física, química e biológica. Insumos ni preparo deve ser na sua forma in natura, sem conservantes e aditivos. Deve ser embalada de forma individual em saco plástico transparente, atóxico e lacrado, com peso de 200g. Apresentar data e horário de produção na embalagem. Apresentar amostra.	UNID	11200	R\$ 4,38	R\$ 49.056,00
9	BETERRABA IN NATURA, coloração uniforme, fresca, firme, safra nova, não murcha, isenta de bolor, umidade,	KG	1500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plastificada com até 5kg. Apresentar amostra.				
10	CEBOLA BRANCA, produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar amostra.	KG	1500	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
11	CEBOLINHA, fresca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada por molho individual, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. Apresentar amostra.	KG	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
12	CENOURA, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma. Apresentar amostra.	KG	1600	R\$ 5,38	R\$ 8.608,00
13	CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Apresentar amostra.	KG	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
14	COCO SECO, fruto de 1º qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidade. Apresentar amostra.	UNID	1200	R\$ 3,91	R\$ 4.692,00
15	COUVE FOLHA, in natura, de cor verde, de primeira qualidade, fresco, sem excesso de umidade, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Embalado em saco plástico atóxico, Apresentar amostra.	KG	120	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
16	COENTRO, Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Apresentar amostra.	KG	200	R\$ 43,97	R\$ 8.794,00
17	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FARINHA DE MANDIOCA- tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	KG	312	R\$ 4,93	R\$ 1.538,16
18	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem contendo 1kg, apresentando informações do fabricante (nome e endereço), data de fabricação, empacotado no máximo 30 dias antes da entrega do fornecedor. Apresentar amostra.	KG	1400	R\$ 10,08	R\$ 14.112,00